



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 024/2021 – CIB

Goiânia, 18 de março de 2021.

Aprovar a habilitação de 08 (oito) leitos de Saúde Mental no Hospital Municipal Modesto de Carvalho, em Itumbiara, para atender a Região de Saúde Sul.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes;
- 2 – A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2002, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- 3 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- 4 – O Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor e dá outras providências;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde”;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde”;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde”;
- 8 – Considerando a necessidade de oferta de suporte hospitalar estratégico para a Rede de Atenção Psicossocial;
- 9 – A Resolução nº 010/2021, da Comissão Intergestores Regional Sul – CIR Sul, de 24 de fevereiro de 2021, que aprovou a proposta de implantação de 08 (oito) leitos de Saúde Mental no Hospital Municipal Modesto de Carvalho, de Itumbiara.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 18 de março de 2021, por videoconferência, a pactuação e habilitação de 08 (oito) leitos de Saúde Mental no Hospital Municipal Modesto de Carvalho, CNES 2789647, localizado em Itumbiara, para atender a Região de Saúde Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 25/03/2021, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 25/03/2021, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019404565** e o código CRC **53A9088C**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202100010011090



SEI 000019404565